

EDITAL Nº 35 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO
ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
INOVAAGRO UFPEL**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 4 (quatro) suplentes, pelo período de 8 (oito) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeI nº 108/2023 para o Projeto **“Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS e a UNIDADE EMBRAPII InovaAgro/UFPeI – Tecnologias para a Agricultura, com a Empresa MAKER INDUSTRIES LTDA.** Contrato 08/2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 Atuação no projeto de pesquisa: “DESENVOLVIMENTO DE RESINAS/COMPÓSITOS FOTOPOLIMÉRICOS PARA MANUFATURA ADITIVA (IMPRESSÃO 3D) UTILIZANDO INSUMOS ORIUNDOS DA AGROINDÚSTRIA”

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e quatro suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	4	Apoio à pesquisa I	Aluno que deve estar regularmente matriculado, a partir do 3º semestre, em curso de graduação em Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Química (Bacharelado/Industrial), Odontologia ou Arquitetura.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS e a UNIDADE EMBRAPII InovaAgro/UFPeI – Tecnologias para a Agricultura, com a Empresa MAKER INDUSTRIES LTDA**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **8 (oito) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	1.000,00	8 (oito) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa I –REQUISITOS DO CANDIDATO

- ° Estudante que deve estar regularmente matriculado, a partir do 3º semestre, em curso de graduação em engenharia de materiais, engenharia de produção, química (bacharelado/indústria), odontologia ou arquitetura.
- ° Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais para a atuação no laboratório.
- ° Não possuir vínculo empregatício nem acumular a bolsa com outro auxílio institucional (salvo permissão expressa da agência de fomento).
- ° Não ter pendências acadêmicas ou disciplinares junto a instituição.

2.3.2 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- ° Auxiliar na preparação, pesagem, homogeneização dispersão de formulações de resinas foto poliméricas e compósitos.
- ° Operar impressoras 3D por fotopolimerização (SLA/DLP/LCD), utilizar software de fatiamento e realizar rotinas de pós-cura UV/LED.
- ° Apoiar ensaios de caracterização (reologia, cinética de cura, propriedades mecânicas e térmicas).

° Manter o registro rigoroso dos dados em diário de laboratório apoiar a elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **14 de setembro de 2026** O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).

3.2 Período de inscrições: **14 de setembro a 21 de setembro de 2026 (até as 17h)**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: **projetomakerindustries@gmail.com**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Carta de apresentação e interesses;
- c) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- d) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- g) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Dados bancários. (conta do Banco do Brasil ou o número da chave PIX vinculada ao CPF).

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e da carta de apresentação e interesse, e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 10 (dez) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata	1 ponto
Ter experiência como bolsista de pesquisa ou tecnológica	2 pontos por semestre
Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão	2 pontos por semestre
Ter experiência em laboratório, experiência em impressão 3D; experiência em conhecimento na arquitetura, integração e operação de softwares do ecossistema de manufatura e Indústria 4.0.	2 pontos por semestre
TOTAL	7 PONTOS

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **28 de setembro de 2026**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **29 até 30 de setembro 2026**. Os recursos serão julgados no dia **01 de outubro de 2026**.

4.6. As entrevistas serão marcadas para os dias **05 e 06 de outubro de 2026**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento em análises de Laboratório	Máximo 10 pontos
Conhecimento em impressão 3D	Máximo 10 pontos
Conhecimento na arquitetura, integração e operação de softwares do ecossistema de manufatura e Indústria 4.0.	Máximo 10 pontos
Conhecimento em preparação, pesagem, homogeneização e dispersão de formulações de resinas fotopoliméricas e compósitos.	Máximo 10 pontos
Conhecimento em ensaios de caracterização (reologia, cinética de cura, propriedades mecânicas e térmicas).	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
14/09/2026 a 24/09/2026	Inscrições.
25/09/2026	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
28/09/2026	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
29 e 30/09/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
01/10/2026	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
02/10/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
05 e 06/10/2026	Segunda etapa - Entrevistas.
07/10/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
08 e 09/10/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
13/10/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
14/10/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **projetomakerindustries@gmail.com**

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.



UFPEL



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA
Inovação e excelência



8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: **projetomakerindustries@gmail.com**.

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 14 de setembro de 2026.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



UFPEL



ANEXO I



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA
Inovação e excelência



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 34, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PDI INOVAAGRO UFPEL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

() Estudante

() Servidor

() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

() Ficha de inscrição (ANEXO I);

() Carta de Apresentação e Interesse;

() Cópia da cédula de Identidade e CPF;

() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

() Currículo Lattes atualizado;

() Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)

() Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

() Cópia do comprovante de residência;

() Dados bancários

EDITAL Nº 36 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 CORRETO.docx

Documento número #701a5840-d1f9-445c-94c7-6b01cf1a66c1

Hash do documento original (SHA256): 16aa3b44923597b6ad790a6a3ede4c7b630a75755e142199e5ab3a89b5b64c30

Assinaturas**Daiane Passos Lima**

Assinou em 14 set 2026 às 15:02:21

**César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 14 set 2026 às 15:30:37

Log

14 set 2026, 13:49:46	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 701a5840-d1f9-445c-94c7-6b01cf1a66c1. Data limite para assinatura do documento: 14 de outubro de 2026 (13:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 set 2026, 13:51:28	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
14 set 2026, 13:51:28	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fdms.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
14 set 2026, 15:02:21	Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fdms.org.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1513.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 set 2026, 15:30:37	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1513.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 set 2026, 15:30:43	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 701a5840-d1f9-445c-94c7-6b01cf1a66c1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 701a5840-d1f9-445c-94c7-6b01cf1a66c1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.